



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N° 5063/2024.

"Dispõe sobre a renovação do Conselho Municipal
De Alimentação Escolar e dá outras providências"

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal n° 931/95, com as alterações introduzidas pelas Leis n° 940/96, n° 1.116/200, n°1.131/2001 e n°1.767/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme comunicado da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO o Ofício 72/2024 encaminhado pela Secretaria Municipal da Educação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Cerqueira César, ficando composto pelos seguintes membros titulares e suplentes a seguir discriminados:

- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Natan Matheus Rodrigues de Godoy

Suplente: Isabelle Rissatto Paulin

- REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE

Titular: Claudete Aparecida Martins Vieira Ciriaco

Suplente: Fernanda Garcia Cavalheiro Meda

Titular: Aline Rosa Lopes Marques

Suplente: Mauro Siqueira

- REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Roberta Molitor Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Suplente: Maritza de Paula Souza Matias

Titular: Marcela Molitor da Fonseca

Suplente: Ariani de Fátima Novaga Rocha

- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL LOCAL

Titular: Jane Leite Fernandes

Suplente: Aline Camacho

Titular: José Guarino Filho

Suplente: Joaquim Gomes Nascimento

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar terá mandato de 04 (quatro) anos, podendo haver uma única remoção para o mandato subsequente e substituição a qualquer tempo.

Art. 3º - A função de membro representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar será exercida gratuitamente, sem remuneração, considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 27 de maio de 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Barreiros
Secretaria Municipal